



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



| PARECER N° 159/2023 | |
|-------------------------------|---|
| ÓRGÃO GESTOR | Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco - PA |
| ORDENADOR DE DESPESAS: | João Paulo Tessarolo |
| PREGOEIRO: | Edicarlos Jesuino Filho |
| CONTROLADOR INTERNO: | Renato Passarinho da Silva |
| PROCESSO: | 033.2023 |
| PROCESSO LICITATÓRIO: | Pregão Eletrônico n° 022/2023 - FMS - SRP |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK - UP, CABINE DUPLA, A DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, EMPLACADO E COM INSULFILME E ESTAR ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA |
| VALOR DO ORÇAMENTO: | R\$ 245.481,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais) |

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo n° 76 de Lei n° 4.320/64, Resolução n° 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, **O Sr. Renato Passarinho da Silva, contador, CRC-PA N° PA-021788/O-9, CPF N° 011.465.512-07**, designado Controlador Interno do Município de Pau D'Arco - PA, **Decreto n° 70/2023 - GPM/PD**, declara que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n° 022/2023 - FMS - SRP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK - UP, CABINE DUPLA, A DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, EMPLACADO E COM INSULFILME E ESTAR ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



1. RELATÓRIO

De início, o processo foi enviado ao Controle Interno após a sua conclusão, contendo 02 (dois) volumes e os seguintes documentos:

- Termo de abertura de volume (fls: 01);
- Proposta de aquisição de veículo (Memorando n° 226/2023/SMSPD) (fls: 02 a 05);
- Resolução n° 05/2023 (fls: 06);
- Despacho de solicitação de abertura de processo licitatório (fls: 07);
- Despacho de solicitação de cotação de preços (fls: 08);
- Cotações de preço (fls: 09 a 21);
- Quadro de cotação (fls: 22);
- Média dos valores cotados (fls: 23);
- Justificativa (fls: 24 e 25);
- Termo de referência (fls: 26 a 33);
- Solicitação de autorização de abertura de processo licitatório (fls: 34);
- Autorização para abertura de processo licitatório (fls: 35);
- Cotação prévia de preços (fls: 36 e 37);
- Despacho (fls: 38);
- Solicitação de dotação orçamentária (fls: 39);
- Despacho com a dotação orçamentária (fls: 40);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls: 41);
- Autorização para abertura de processo licitatório (fls: 42);
- Termo de autuação de processo administrativo (fls: 43);
- Ato de nomeação do pregoeiro (fls: 44);
- Certificados de capacitação técnica do pregoeiro (fls: 45 a 57);
- Ato de nomeação da equipe de apoio (fls: 58 e 59);
- Ato de regulamentação do sistema de registro de preços (fls: 60 a 67);
- Minuta do edital e seus anexos (fls: 68 a 119);
- Solicitação de parecer jurídico do instrumento convocatório e anexos (fls: 120);
- Parecer jurídico do edital e seus anexos (fls: 121 a 129);
- Aviso de licitação e suas publicações (fls: 130 a 140);
- Extrato de publicação (fls: 141 a 144);
- Relatório de itens cadastrados (fls: 145);
- Publicação do processo licitatório no Mural de Licitações do TCM/PA (fls: 146 e 147);
- Edital e seus anexos (fls: 148 a 201);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



- Registro das propostas cadastradas (fls: 202 a 206);
- Juntada de documentos da empresa ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 36.634.511/0001-02 (fls: 207 a 310);
- Juntada de documentos da empresa MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA - CNPJ 06.949.667/0001-11 (fls: 311 a 340);
- Juntada de documentos da empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 01.241.313/0001-02 (fls: 341 a 417);
- Termo de encerramento de volume 01 (fls: 418);
- Termo de abertura de volume 02 (fls: 419);
- Continuação da Juntada de documentos da empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 01.241.313/0001-02 (fls: 420 a 427);
- Ata parcial (fls: 428 a 435);
- Ata final (fls: 436 a 443);
- Ranking do processo (fls: 444);
- Vencedores do processo (fls: 445);
- Relatório de proposta comercial definitiva (fls: 446);
- Termo de juntada (fls: 447);
- Proposta comercial readequada (fls: 448 a 454);
- Termo de adjudicação (fls: 455);
- Despacho de encaminhamento do processo ao Controle Interno (fls: 456).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei n° 8.666/93;
- Lei n° 10.520/2002;
- Decreto n° 10.024/2019;
- Decreto n° 7.746/2012;
- Decreto n° 8.538/2015;
- Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo. Sendo este o relatório, passamos a análise.

2.4. Do Prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 21/08/2023 e a data para abertura do certame em 12/09/2023. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Das Propostas Cadastradas

Cadastraram propostas as seguintes empresas: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 36.634.511/0001-02; MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA - CNPJ 06.949.667/0001-11; ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 01.241.313/0001-02; e EMPORIO77 LTDA - CNPJ 13.430.713/0001-37.

2.8. Da Ata Final

No dia 12 de setembro de 2023 as 09h10, foi realizado a abertura das propostas, e no dia 15/09/2023 o pregoeiro deliberou e encaminhou o processo para adjudicação.

2.9. Da Adjudicação

O pregoeiro o sr. Edicarlos Jesuino Filho, adjudica a empresa vencedora abaixo do Pregão Eletrônico nº 022/2023 - FMS - SRP:

VENCEDOR (A): ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 01.241.313/0001-02.

Total Adjudicado: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Contrato Administrativo ou Contrato Público é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

O fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. Não consta nos autos o ato de designação do(s) servidor(es) para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamo que seja observado o art. 42, caput, da LC 101/2000 e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamo a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamo o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões e relatório dos pacientes atendidos.
- Recomendamo que seja inserido o ato de designação do(s) servidor(es) para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, conclui-se:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, portal dos jurisdicionados do TCM/PA e da PMPD.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Pau D'Arco - PA, 18 de setembro de 2023.

Renato Passarinho da Silva
Controlador Interno
Decreto n° 70/2023 - GPM/PD